



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

1

LEILÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		003/2019
MODALIDADE....	LEILÃO	
LEILÃO Nº		001/2019
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO		
OBJETO: Alienação de Veículo de propriedade da Câmara Municipal de Itapeçerica, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo (ANEXO I)		
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente cadastrados na Câmara Municipal, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles não cadastrados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art.22, §5º).		
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE	NORMAS APLICÁVEIS A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93	
APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA FINANCEIRA: 1. A proposta financeira para aquisição do veículo deverá ser apresentada em <i>envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável</i> , contendo elementos de identificação do presente certame e do licitante participante; 2. A proposta financeira apresentada em 1 (uma) via datilografada ou emitida por editor de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada pelo licitante; 3. A proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda pertinente, incluir em sua proposta financeira os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição do veículo a ser adquirido; c) indicar o valor, em separado, do lance que pretende oferecer para o veículo, com duas casas decimais , em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) pagamento total e retirada do veículo adquirido em no máximo 05 (cinco) dias úteis. 4. Declarar, no corpo da proposta financeira, que assume todos os encargos de transferência do veículo, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa transferência do veículo.		
Data e horário limite para entrega do envelope PROPOSTA: 06/12/2019 – horário: até às 09h00 min		LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES Secretaria da Câmara Municipal à Praça Alexandre Szundy, 63, Itapeçerica, CEP.: 35.550-000.
Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA: 06/12/2019 – horário: até às 09h00 min		
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL: Secretaria da Câmara Municipal – Itapeçerica/MG Email: secretaria@camaraitapeçerica.mg.gov.br	HORÁRIO	TELEFONE: (37) 3341.2707
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Praça Alexandre Szundy, 63, Itapeçerica, CEP.: 35.550-000.	TARDE	FAX: (37) 3341.2707
	12h00min às 18h00min	
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas financeiras, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de MAIOR LANCE por veículo, obedecido o valor mínimo para o veículo objeto deste leilão conforme disposto no ANEXO I . 2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas financeiras ou havendo por parte de algum licitante, vontade em cobrir o maior lance oferecido na abertura das propostas, o vencedor será aquele licitante que oferecer o maior lance oral. 3. Acontecendo o disposto no item anterior, serão dados tantos lances quantos forem necessários até se conheça o vencedor. 4. Não serão aceitos lances inferiores ao preço mínimo auferido para a alienação do veículo objeto desta licitação, conforme avaliação realizada pela Câmara Municipal de Itapeçerica, comprovada a através de no mínimo três pesquisas feitas pela Comissão. 5. O veículo será adquirido no estado em que se encontra, não cabendo nenhuma reclamação posterior em relação ao estado do mesmo, seja por qual motivo for.		



CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

DA CONTRAÇÃO:

1. A formulação da alienação será feita após a lavratura e assinatura da ata do leilão, estando o vencedor obrigado a fazer o pagamento total e a retirada do veículo no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da lavratura da ata do leilão.
2. Após o término do Leilão e não sendo retirado o veículo pelo adjudicatário, deverá o mesmo pagar 5%(cinco por cento) do valor de seu lance final, devendo o restante ser pago, à vista, no momento da retirada do veículo, sob pena de perda do valor já pago.
3. Recusando o adjudicatário à aquisição do veículo, objeto desta licitação, no prazo descrito no item 1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.
4. A receita decorrente da alienação do veículo objeto desta licitação será contabilizada a conta 2210.00.00(Alienação de bens móveis).

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, os licitantes interessados deverão se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, (**modelo do ANEXO IV**), assinado pelo licitante identificado como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciamento (autenticado em cartório), sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito a prazos recursais.
2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em envelope separado, no início da sessão de abertura do leilão.
3. O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.
4. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes de lance, a Comissão Permanente de licitação procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.
5. Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado. A documentação deverá ser apresentada com firma reconhecida.
6. As pessoas interessadas e não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

DOS ANEXOS:

1. Complementam o presente Convite, tornando-se parte integrante do mesmo os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Especificações;
 - b) **ANEXO II** – Minuta de Contrato;
 - c) **ANEXO III** – Modelo de Documentos.

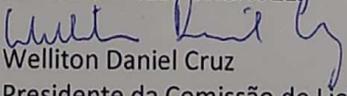
DAS INFORMAÇÕES

1. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapeçerica, pessoalmente e por escrito, no horário de 12h00min às 18h00min nos dias úteis, ou pelo e-mail secretaria@camaraitapeçerica.mg.gov.br.
2. Na solicitação de informação, deverão constar o nome, CNPJ, endereço e telefone do solicitante.
3. O veículo ficará a disposição, para verificação dos licitantes, dos dias 19.11 a 05.12 de 12h00min às 16h30min.
 - 3.1. A visita deverá ser previamente agendada pelo telefone 37.3341.2707, no horário de 12h00min às 18h00min nos dias úteis.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Itapeçerica/MG.
14 de novembro de 2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL:


Welliton Daniel Cruz
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707
www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

ANEXO I	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	003/2019
MODALIDADE.....	LEILÃO
EDITAL Nº	001/2019
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">VW/GOL 1.0 Ecomotion GIVANO 2010/20114 PORTASALCOOL/GASOLINA05L/071CVPRETORODAS DE AÇO 13"CHASSI 9BWAA05W3BP049336PLACA HLF 4157 <p>Valor mínimo do lance R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais)</p>	UN	01 (hum)
AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO		MEDIANTE ORDEM DE VENDA E ASSINATURA DO CONTRATO	



CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

ANEXO II	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	003/2019
MODALIDADE.....	LEILÃO
LEILÃO Nº	001/2019
MINUTA DE CONTRATO	

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente José Elias Rodrigues, CPF 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE** e _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP.: _____, portador do CPF nº _____, e da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada apenas **ADQUIRENTE**, tendo em visto o resultado do **Processo Licitatório 003/2019 Leilão nº 001/2019**, cujo resultado foi homologado na data de ____/____/____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA ALIENAÇÃO DE AUTOMÓVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato a alienação de Automóvel Gol 1.0 Placa HLF 4157, de propriedade para Legislativo Municipal, para o **ADQUIRENTE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do Leilão **001/2019**, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II

Regime de Execução

1. O objeto do presente leilão deverá ser retirado no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da lavratura da ata do leilão.
2. A **CONTRATANTE** publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, minuta resumida do instrumento de contrato.

CLÁUSULA III

Preço e condições de pagamento

1. Pelo automóvel adquirido o **ADQUIRENTE** pagará a Câmara Municipal, o valor de seu último lance constante da proposta e/ata apresentado para o **Leilão nº 001/2019**, da seguinte forma:

- a) 5%(cinco por cento) do valor de seu lance final no momento em que for declarado vencedor do certame, devendo o restante ser pago, à vista, no momento da retirada do veículo, sob pena de perda do valor já pago.

2. O **ADQUIRENTE** assume todos os encargos de transferência do veículo, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa transferência do veículo.

CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, com a duração até 1 (hum mês), podendo ser prorrogado na forma do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e ser rescindido obedecendo ao disposto nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V

Dos recursos orçamentários

1. A receita decorrente da alienação do veículo objeto desta licitação será contabilizada a conta 2210.00.00 (Alienação de bens móveis).



CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707
www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA VI

Das Obrigações

1. São obrigações da ADQUIRENTE:

- 1.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 1 e 2 da cláusula III.
- 1.2. Responsabilizar-se todos os encargos financeiros decorrentes da transferência do Veículo.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1. Notificar a ADQUIRENTE, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

CLÁUSULA VII

Das Sanções

1. Recusando o adjudicatário à aquisição do veículo, objeto desta licitação, no prazo descrito no prazo descrito na cláusula II deste contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.

CLÁUSULA VIII

Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX

Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca Itapeçerica/MG, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA X

Disposições Gerais

1. O veículo será adquirido no estado em que se encontra, não cabendo nenhuma reclamação posterior em relação ao estado do mesmo, seja por qual motivo for.
2. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

ITAPEÇERICA – MG., __ DE _____ DE 2019.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG
José Elias Rodrigues – Presidente

P / ADQUIRENTE,
Fulano de Tal – Adquirente

TESTEMUNHAS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

ANEXO III	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	003/2019
MODALIDADE....	CONVITE
CARTA CONVITE Nº	001/2019
MODELO DE DOCUMENTOS	

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de credenciamento o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, neste ato representante de _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao Leilão nº **001/2019** o(a) qual está autorizado(a) requerer vista de documentos, apresentar proposta e lances, manifestar-se em meu nome, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo darei por firme e valioso.

_____/_____/____ de _____ de 2019.
Município UF Dia Mês

Assinatura /ADQUIRENTE

Licitante:
Endereço:
Tel/Fax:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

PROPOSTA FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Itapeçerica/MG

Ref: Processo Licitatório nº 003/2019 – Leilão nº 001/2019

Para efeito de julgamento, nos termos do edital origem, apresentamos a V. S., nosso lance ao Leilão nº 001/2019, cujas normas, condições e especificações, desde já colocamo-nos de pleno acordo.

O(s) valor(ES) do(s) lance(s) oferecido(s) é (são) de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE
01	<ul style="list-style-type: none">VW/GOL 1.0 Ecomotion GIVANO 2010/20114 PORTASALCOOL/GASOLINA05L/071CVPRETORODAS DE AÇO 13"CHASSI 9BWAA05W3BP049336PLACA HLF 4157	UN	01 (hum)	R\$ _____

Este(s) lance(s) é (são) válido(s) por 60 (sessenta) dias.

Declaro:

- Que assumo todos os encargos de transferência do veículo, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa transferência do veículo;
- Que receberei o(s) veículo(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo nenhuma reclamação posterior em relação ao estado do(s) mesmo(s), seja por qual motivo for;
- Declaro, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que recebi todos os documentos pertinentes a este leilão, fornecidos pela Câmara municipal.

Atenciosamente.

.....
(adquirente)
Assinatura Legível

DATA: 06 de dezembro de 2019

Endereço:

CPF e RG